## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 025/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

## AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, com fins a suprir a demanda por serviços hospitalares e as consequências financeiras decorrente da pandemia de coronavírus.

Art. 2° Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 09. SS – Secretaria da Saúde

Unidade Orçamentária – 03 – Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2144 – Atendimento à Saúde – Rede Hospitalar Rubrica: 3.3.50.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas s/ Fins

Lucrativos

Recurso Vinculado – RV40-ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS.

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 025/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

## **MENSAGEM**

ASSUNTO: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 025/2021, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Cumprimentando Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o incluso Projeto de Lei que busca autorização para o repasse de recursos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, com fins a suprir a demanda por serviços hospitalares e as consequências financeiras decorrentes da pandemia de coronavírus, que resultou em déficit orçamentário à instituição hospitalar.

Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios do município.

A presente proposta legislativa decorre da necessidade urgente de apoio à única entidade hospitalar existente no município, a qual, embora outro repasse de recursos já realizados, teve sua situação agravada em virtude da demanda por atendimento de pacientes acometidos de COVID-19, acarretando aumento de custos de atendimento SUS, somada ao baixo valor pago pelos procedimentos, bem como da necessidade de suspensão da realização de procedimentos eletivos, que acarretaram na redução da entrada de recursos ao caixa da entidade.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS.

EXMA. Sra.
VEREADORA JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.